



Processo nº 643
3 11 de 00
14 JUN 2019
Secretaria Geral

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Considerando levantamento cadastral realizado pelo PROCEL/ELETOBRAS, feito em 2008 junto às distribuidoras de energia elétrica, há 15 milhões de pontos de iluminação pública instalados no país. O mesmo estudo denota que as lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão e as de vapor de mercúrio são as mais empregadas, principalmente em trevos rodoviários, cruzamentos de vias, grandes avenidas e acessos a rodovias.

Considerando ainda que, no Brasil, 63% dos 15 milhões de pontos de iluminação no país já foram substituídos por lâmpadas vapor de sódio, consideradas até então as mais eficientes, no campo da iluminação pública tradicional. No entanto, esta tecnologia já se mostra ultrapassada, quando comparadas aos LEDs, que apresentam alto rendimento, baixo consumo de energia elétrica (até 50% inferior às lâmpadas de vapor de sódio) e o dobro da vida útil, até 50.000 horas (NOVICKI & MARTINEZ, 2008).


Considerando também que a aplicação dos LEDs proporcionaria baixo custo de manutenção e substituição, visto que seriam substituídos a cada 12 anos, considerando que ficam acesos em média 11 a 12 horas ao dia, e economia de energia elétrica de até 40 a 50%, proporcionando redução significativa do consumo no pico da demanda do setor elétrico (MARTINEZ & NOVICKI, 2008). E, mesmo quando usado em potências elevadas, permite a ignição instantânea. No conceito sustentabilidade, a aplicação dos LEDs tem importância relevante uma vez que não emitem raios ultravioleta e infravermelho, ao contrário de todas as fontes de luz conhecidas hoje (lâmpadas incandescentes, halógenas, vapor de sódio, vapor metálico, vapor de mercúrio, luz do sol).

Considerando finalmente, que outras capitais e cidades brasileiras já estão adotando o uso desta tecnologia para melhor iluminar com custo comprovadamente reduzido, e que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências para promover o bem estar da comunidade e de seus cidadãos, dispor e cuidar de seus interesses subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 257/2019

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, através do órgão competente, substituir as lâmpadas de filamento por **lâmpadas de LED** do conjunto de Iluminação Pública da **Praça Manoel de Souza**, bairro Pedreirinha, neste Município.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 05 de setembro de 2018.


Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho
Vereador - PDT

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO
POR UNANIMIDADE
06 JUN 2019

José Bonifácio V. Barreto
Presidente